



MUNICÍPIO DE CHAVES

AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CHAVES

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público, para os efeitos previstos no artigo 192.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou declarar a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Chaves, cujos efeitos deverão coincidir com o limite temporal estabelecido no artigo 199.º do diploma referido.

A deliberação em causa foi tomada em reunião pública do órgão executivo municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2020, para cumprimento das disposições preconizadas no n.º 7, do artigo 89.º do RJIGT, tendo por base a Informação n.º 40/SPU/2020, de 14 de dezembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística.

Mais torna público que toda a documentação relevante relacionada com o procedimento de revisão do PDM, está disponível para consulta na Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, sita na Rua da Infância XIX, Edifício Duques de Bragança, 2.º piso, onde poderão ser prestados esclarecimentos adicionais sobre este assunto, nos dias de atendimento semanal (às terças e quartas feiras), mediante marcação prévia e no respeito pelas normas de segurança e de saúde públicas em vigor neste município, decorrentes da situação pandémica causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Chaves, 7 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Vaz